



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO 4-342/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMS - Secretaria Municipal de Saúde <i>Andreia Sousa Sampaio Carvalho - Secretária Municipal De Saúde</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	10/07/2026 às 05:59:35
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada,

Conforme solicitação, venho por meio deste encaminhar o Estudo Técnico preliminar referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, com o objetivo de dar prosseguimento aos trâmites necessários junto a este Departamento.

Informamos que seguem em anexo o documento solicitado, devidamente organizado, para análise e providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andréia Sousa Sampaio Carvalho
Secretária de Saúde

ANEXOS

- 2. ETP - MATERIAL ODONTOLÓGICO.docx



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução para atender às necessidades de aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Vera Mendes – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo destinados ao fornecimento de materiais odontológicos necessários ao atendimento das demandas assistenciais identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, observadas as necessidades de abastecimento relacionadas ao funcionamento regular dos serviços de saúde bucal integrantes da rede pública municipal de saúde.

O objeto compreende o fornecimento de materiais odontológicos destinados à execução dos procedimentos clínicos realizados pelas equipes de saúde bucal, incluindo atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos, atividades educativas e demais ações assistenciais desenvolvidas nas unidades municipais de saúde, em conformidade com as rotinas de atendimento regularmente executadas pela Administração Municipal.

A aquisição contempla insumos indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades odontológicas, abrangendo materiais de consumo utilizados nos procedimentos clínicos, materiais para biossegurança, instrumentação complementar, materiais restauradores, anestésicos, produtos para prevenção e controle de doenças bucais, bem como outros insumos necessários à prestação regular dos serviços odontológicos ofertados à população.

A contratação insere-se no contexto das aquisições destinadas ao suprimento de insumos essenciais à manutenção das ações públicas de saúde bucal, cuja adequada disponibilidade contribui para a continuidade dos atendimentos, para o regular funcionamento dos consultórios odontológicos e para a preservação da capacidade operacional dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

A dinâmica dos serviços odontológicos municipais envolve atendimento contínuo à população, realização de procedimentos clínicos de diferentes complexidades, acompanhamento preventivo e terapêutico dos usuários, execução de ações coletivas de promoção da saúde bucal e atendimento de demandas espontâneas, circunstâncias que exigem planejamento prévio quanto ao fornecimento de materiais compatíveis com a realidade assistencial do Município.

Nesse contexto, a finalidade da contratação consiste em assegurar adequada disponibilidade de materiais odontológicos em quantitativos compatíveis com a demanda assistencial identificada, favorecendo maior racionalidade no processo de aquisição, melhor controle da distribuição dos insumos e maior aderência entre o planejamento administrativo, as necessidades dos serviços de saúde bucal e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A análise desenvolvida na fase de planejamento evidencia que a contratação contribui diretamente para:

- manutenção da regularidade do abastecimento dos consultórios e unidades de saúde que ofertam atendimento odontológico;
- compatibilização entre a demanda assistencial e o planejamento das aquisições;



- racionalização do processo de suprimento dos materiais odontológicos;
- aprimoramento do controle administrativo sobre a distribuição e utilização dos insumos;
- maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal.

Dessa forma, a contratação ora planejada apresenta-se como medida compatível com a organização administrativa da saúde municipal, voltada ao adequado atendimento das necessidades assistenciais identificadas, favorecendo maior eficiência no planejamento das aquisições públicas e melhor adequação do fornecimento às demandas regularmente verificadas, em conformidade com os pressupostos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a natureza da contratação corresponde à aquisição de bens de consumo destinados ao atendimento das necessidades assistenciais dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, conforme as conclusões técnicas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da exigência de manutenção regular e contínua das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, cuja execução depende diretamente da disponibilidade de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas verificadas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

No contexto da estrutura municipal de saúde, os atendimentos odontológicos são realizados de forma permanente, envolvendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos, ações educativas, atendimentos de urgência odontológica e demais serviços inerentes às rotinas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal. Essa dinâmica exige que os materiais odontológicos permaneçam disponíveis em quantitativos compatíveis com a demanda assistencial regularmente observada, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

A demanda por materiais odontológicos abrange insumos com diferentes finalidades clínicas e operacionais, destinados à realização de procedimentos restauradores, anestésicos, profiláticos, cirúrgicos, de biossegurança, esterilização, moldagem, proteção individual e demais atividades inerentes ao atendimento odontológico. Trata-se, portanto, de fornecimento essencial à manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde bucal, contemplando materiais indispensáveis às diversas modalidades de atendimento executadas pela rede municipal.

Nesse contexto, materiais como resinas compostas, anestésicos odontológicos, cimento restaurador, agulhas gengivais, sugadores descartáveis, luvas de procedimento, máscaras, brocas odontológicas e demais insumos utilizados rotineiramente ilustram a diversidade funcional dos itens demandados, evidenciando que a contratação deve contemplar diferentes perfis de utilização compatíveis com a realidade assistencial do Município e com as necessidades das equipes de saúde bucal.

A ausência ou a irregularidade no fornecimento desses materiais produz impactos imediatos sobre a organização dos serviços públicos de saúde, comprometendo a continuidade dos atendimentos odontológicos, limitando a realização de procedimentos clínicos, dificultando a execução das ações preventivas e restauradoras e podendo ocasionar interrupções na assistência prestada à população, além de gerar a necessidade de aquisições emergenciais, menos eficientes sob os aspectos administrativo e econômico.

Além do impacto assistencial, a contratação possui relevante importância administrativa por possibilitar a estruturação organizada do abastecimento das unidades de saúde, a compatibilização dos quantitativos com a demanda efetiva de consumo, o aperfeiçoamento do controle de distribuição dos materiais e maior previsibilidade na reposição dos insumos utilizados pelos serviços odontológicos municipais.

Também deve ser considerado que grande parte dos materiais odontológicos possui características específicas relacionadas às condições de armazenamento, esterilidade, prazo de validade, integridade das embalagens, rastreabilidade, transporte e conservação, circunstâncias que exigem planejamento contratual compatível com a natureza dos produtos e com as normas sanitárias



aplicáveis, assegurando a qualidade e a segurança dos materiais empregados nos procedimentos clínicos.

A contratação planejada, portanto, não se resume à aquisição de bens de consumo, mas representa medida necessária para assegurar a regularidade do abastecimento dos serviços de saúde bucal, a continuidade dos atendimentos odontológicos e a adequada compatibilização entre a demanda assistencial identificada e a solução administrativa adotada pela Administração Municipal.

Dessa forma, a necessidade em análise evidencia-se como condição indispensável à manutenção regular dos serviços públicos odontológicos, ao adequado atendimento das demandas assistenciais verificadas no Município e à gestão eficiente dos recursos públicos destinados ao setor, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Sob perspectiva institucional mais ampla, a necessidade em análise também se mostra alinhada às diretrizes constitucionais e às políticas públicas de saúde vigentes, considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 196, que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, a assistência odontológica integra o conjunto das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, cuja efetividade pressupõe a disponibilidade regular de materiais compatíveis com os procedimentos realizados pelas equipes de saúde bucal. A adequada estruturação do fornecimento, portanto, além de atender à demanda administrativa concretamente identificada, contribui para a manutenção das condições necessárias à continuidade, qualidade e segurança da assistência odontológica prestada à população usuária da rede pública municipal de saúde.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei nº 8.080/1990, no que se refere à organização das ações e serviços públicos de saúde e ao fornecimento de insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento, armazenamento, transporte, comercialização, conservação, rastreabilidade e controle de materiais odontológicos, observadas as disposições expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas pertinentes;
- Exigência de regularidade sanitária dos produtos e fornecedores, inclusive quanto ao registro dos materiais odontológicos perante a ANVISA, quando aplicável;
- Demais legislações vigentes compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo dos materiais odontológicos, a demanda assistencial observada nos consultórios e unidades municipais de saúde, bem como a necessidade de manutenção do abastecimento regular dos insumos destinados à execução das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos pela rede pública municipal.

No dimensionamento dos quantitativos, foram observadas as características dos materiais, sua frequência de utilização nos diferentes procedimentos odontológicos, a vida útil dos insumos quando aplicável, as condições de armazenamento e a compatibilidade entre o consumo projetado e a organização do fornecimento, buscando assegurar proporcionalidade entre a necessidade identificada e o planejamento da contratação.

Os quantitativos estimados também consideraram eventual crescimento da demanda assistencial, reposições decorrentes de perdas operacionais, validade dos materiais e necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar descontinuidade dos atendimentos odontológicos.

A planilha a seguir apresenta os itens objeto da contratação e seus respectivos quantitativos estimados, conforme consolidação administrativa realizada na fase de planejamento, observada a



necessidade de compatibilização entre demanda assistencial, regularidade do abastecimento e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

LOTE 01 - CONSUMO E RESTAURADORES			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 SERINGAS	PCT	160
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 5,6ML	UND	50
3	ADESIVO AMBAR 4 ML	UND	60
4	ADESIVO PROME BOND 2.1 C/4ML	UND	20
5	ALGODÃO EM ROLETE 100 GRAMAS	PCT	600
6	ALVEOLOTOMO	UND	10
7	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10
8	BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UND	PCT	50
9	CATALISADOR 60 ML	FSC	10
10	CLOREXIDINA 0,12% 1L ENXAGUATORIO BUCAL	LT	10
11	CLOREXIDINA 2% X 100 ML	FSC	10
12	COLHERES DE DENTINA	UND	15
13	CREME DENTAL 50GR	BISNAGA	2000
14	DESLOCADOR DE MOLD Nº 9 e 2-4	UND	20
15	ENHANCE (KIT) SORTIDAS COM 7 PONTAS	Kit	20
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	1500
17	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000
19	EUGENOL 20ML	FSC	10
20	FILME PVC 100 METROS	ROLO	10
21	FIO DENTAL 25MTS	UND	2000
22	FIO DENTAL 500 MTS	UND	10
23	FLÚOR GEL 200ML	FSC	50
24	FORMOCRESOL 10 ML	FSC	10
25	HEMOSTOP 10ML	UND	6
26	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FSC	20
27	HYDRO C	FSC	15
28	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO	UND	50
29	IONÔMETRO DE VIDRO CIMENTAÇÃO	UND	30
30	IONÔMETRO DE VIDRO VITRO FIL LC A3	UND	20
31	IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO	FSC	20
32	LAMINA DE BISTUR Nº 12	CX	10
33	MATRIZ AÇO 5MM 50 CM	UND	50
34	MICROBRUSH MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL COM 100 UND	CX	120
35	MORDEDOR INFANTIL	UND	20
36	OBTURADOR PROVISORIO 25G - COLTOSOL	UND	30
37	ÓLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 200ML	FSC	20
38	OXIDO DE ZINCO 50G	FSC	10
39	PAPEL ARTICULADO COM 12 UND	CX	50
40	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUBO	50
41	PLACA DE VIDRO	UND	10
42	PONTAS DE ULTRASSOM	UND	12



43	PORTA MATRIZ	UND	5
44	POTE DAPEN VIDRO	UND	10
45	POTE PARA ALGODÃO EM ROLETE	UND	5
46	PREVENT SELANTE MATIZADO 2 G	FSC	10
47	RESINA EM PÓ AUTO 1KG	KG	15
48	RESINA FLOW 2G	UND	20
49	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	40
50	SERINGA TRIPLICE	UND	3
51	SUGADOR CIRURGICO C/20 UND	CX	100
52	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UND	PCT	500
53	TIRA DE LIXA ACABAMENTO COM 150 UND	CX	20
54	TIRA DE LIXA AÇO 4 MM COM 12 UND.	CX	15
55	TIRA DE LIXA AÇO 6 MM COM 12 UND.	UND	15
56	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UND	UND	20
57	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FSC	10
58	VASELINA LÍQUIDA 1 L	UND	5
59	VASELINA SÓLIDA 500G	UND	5
60	VERNIZ CAVITINE	FSC	10
61	ALVELÓTOMO CURVO DE LUER	UND	4
62	EXTRATRORES DE SELDIN (N° 2, 1L, 1R)	UND	9
63	PERIÓTOMO DUPLO (RETO E ANGULADO)	UND	4
64	ABAIXADOR DE LINGUA (BRUENINGS)	UND	4
65	BARREIRA GENGIVAL	UND	10
66	LENÇOL DE BORRACHA	UND	10

LOTE 02 - ENDODONTIA, CIRURGIA E ANESTESIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G COM 100 UND	CX	50
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G COM 100 UND	CX	20
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G COM 100 UND	CX	20
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% (Lidocaina/Epinefrina) COM 50 TUBETES	CX	40
5	ANESTÉSICO ARTICAINA COM 50 TUBETES	CX	80
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO C/50 TUBETES	CX	20
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO C/50 TUBETES	CX	20
8	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	FSC	100
9	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	50
10	CONE DE GUTA PERCHA VÁRIOS TAMANHOS	CX	10
11	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA	UND	10
12	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0	CX	10
13	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0	CX	10



14	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0	CX	10
15	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0	CX	10
16	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	CX	10
17	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	CX	10
18	IODOFÓRMIO 10G	UND	5
19	LAMINA DE BISTURI Nº 15C, 15	CX	10
20	LIMA FLEX A5-40 25MM	UND	18
21	LIMA PARA OSSO DUPLA, MODELO MILLER Nº02	UND	20
22	ORGANIZADOR DE LIMAS	UND	10
23	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	CX	20
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE VÍDEA	UND	25
25	RÉGUA ENDODÔNTICA	UND	10
26	ENDOICE	UND	10
27	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1º SÉRIE	UND	20
28	GUTA PERCHA ODOUS DE DEUS TAM : MIXEL, MEL, ML E F	UND	10
29	GUTA PERCHA RECIPROC R25 (MARCA VDW/ DIA PRO R)	UND	10
30	GUTA PERCHA RECIPROC SORTIDA (MARCA VDW/ DIA PRO R)	UND	10
31	GUTA PERCHA ACESSÓRIA (FF)	UND	6
32	SUGAGADOR ENDODÔTICO	UND	150
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO Á 2,5%	UND	12
34	EDTA LIQUIDIDO 17% (500ML)	UND	6
35	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #08 (25MM)	UND	20
36	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #10 (25MM)	UND	40
37	LIMAS C- PILOT #06 (25MM) MARCA VDW	UND	20
38	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #10 (31MM)	UND	20
39	LIMA K FILE #15(25MM)	UND	20
40	LIMA K FILE #15(31MM)	UND	15
41	LIMAS FLEXOFILE 1º SERIE (25MM)	UND	15
42	LIMAS FLEXOFILE 1º SERIE (31MM)	UND	15
43	LIMAS K FILE 2º SERIE (25MM)	UND	15
44	LIMAS K FILE 2º SERIE (31MM)	UND	15
45	RECIPROC BLUE R25 (25MM) (MARCA : VDW)	UND	80
46	RECIPROC BLUE R40 (25MM) (MARCA: VDW)	UND	80
47	RECIPROC BLUE R50 (25MM) (MARCA: VDW)	UND	80
48	WAVE ONE GOLD - PRIMARY 25MM	UND	60
49	WAVE ONE GOLD - MEDIUM 25MM	UND	60
50	WAVE ONE GOLD - LARGE 25MM	UND	60
51	GUTA PERCHA SISTEMA WAVE ONE A GOLD	UND	10



LOTE 03 - INSTRUMENTAIS			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ABRIDOR DE BOCA	KIT	10
2	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	10
3	ALAVANCA APICAL	UND	30
4	ALAVANCA EXTRATOR APEXO Nº 301, 302, 303	UND	20
5	ALAVANCA EXTRATOR SELDIN	UND	20
6	BANDEJA PARA EXTRAÇÃO 22X17X1,5CM	UND	20
7	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 22X12X1.5	UND	20
8	BANDEJA PARA RESTAURAÇÃO 22X09X1,5CM	UND	20
9	BROQUEIRO	UND	5
10	ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO	UND	150
11	CALCADOR DE PAIVA	UND	20
12	CONDENSADOR DE LUCAS	UND	10
13	CUBA REDONDA 13 X 6	UND	3
14	CURETA DE GRECEY 6-7	UND	20
15	CURETA DE GRECEY 7-8	UND	20
16	CURETA DE LUCAS DUPLA	UND	20
17	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	40
18	ESPATÚLA DE MANIPULAÇÃO	UND	10
19	ESPATULA SUPRAFIL	UND	20
20	ESPATULA TITANIO	UND	20
21	FORCEPS Nº 16	UND	6
22	FORCEPS Nº 17	UND	10
23	FORCEPS Nº 18R	UND	4
24	FORCEPS Nº 18L	UND	4
25	FORCEPS Nº 65	UND	10
26	FORCEPS Nº 69	UND	10
27	FORCEPS Nº 150	UND	10
28	FORCEPS Nº 151	UND	10
29	FORCEPS Nº 210	UND	10
30	FORCEPS Nº 222	UND	10
31	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	10
32	PINÇA CIRURGICA	UND	15
33	PINÇA CLÍNICA	UND	40
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	UND	20
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	10
36	PINÇA KOCHER	UND	10
37	PINÇA KELLY 12 CM	UND	20
38	PINÇA KELLY 14 CM	UND	20
39	PINÇA MATHIEU	UND	10
40	PINÇA KELLY 16 CM	UND	20
41	SINDESMOTOMO	UND	10
42	SONDA EXPLORADORA	UND	50



43	TESOURA CIRURGICA 15CM	UND	20
44	TESOURA IRIS RETA	UND	15
45	TESOURA IRIS 12CM	UND	20
46	AFASTADORES DE MINNESOTA	UND	4
47	ALAVANCAS DE POTTS	UND	4
48	PINÇA DE DISSECÇÃO	UND	2
49	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA	UND	4
50	TESOURA RETA DE PONTA FINA	UND	4
51	AFASTADOR DE TENTACÂNULA	UND	3
52	PINÇA PORTA GRAMPO GOLGRAN	UND	4
53	PERFURADOR AINSWORTH	UND	4

LOTE 04 - BROCAS, EQUIPAMENTOS E RADIOLOGIA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BROCA FORMATO PÊRA PARA ACABAMENTO	UND	60
2	BROCA PONTA DE LAPIS PARA ACABAMENTO	UND	60
3	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-15	UND	60
4	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-14	UND	60
5	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-13	UND	60
6	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-12	UND	60
7	BROCAS DIAMANTADAS Nº 31-68F	UND	60
8	BROCAS DIAMANTADAS Nº 31-98	UND	60
9	BROCAS DIAMANTADAS Nº 30-82	UND	800
10	BROCAS ENDO Z	UND	60
11	CANETA CONTRA ÂNGULO	UND	4
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4
13	CANETA MICRO MOTOR	UND	4
14	CANETA PEÇA RETA	UND	4
15	FILME SPEED INFANTL COM 150 UND	CX	2
16	FILME SPEED COM 150 UND	CX	5
17	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	FSC	25
18	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UND	4
19	JATO DE BICARBONATO	UND	3
20	MANDRIL CA	UND	50
21	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A2	UND	20
22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3	UND	20
23	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3,5	UND	20
24	REVELADOR RX 475 ML	FSC	60
25	BROCAS CIRÚRGICAS TRONCO - CÔNICAS 702 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	20
26	BROCAS CIRÚRGICAS TRONCO - CÔNICAS 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	20
27	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UND	20
28	BROCAS CIRURGICAS ZECRYA	UND	20
29	BROCAS MAXICUT DE TUNGSTÊNIO EM FORMATO PERA	UND	6
30	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012HL	UND	10
31	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014HL	UND	10
32	PONTAS TRONCO - CONICAS DIAMANTADAS : Nº3081	UND	10



LOTE 05 - PRÓTESE			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CERA ARTICULAÇÃO 220G	CX	20
2	CERA ROLETE	CX	20
3	CERA ROSA COM 18 UNIDADES PRÓTESE	CX	20
4	CERA UTILIDADE COM 5 UNIDADES (225 G) PRÓTESE	CX	20
5	COLGADURA	UND	40
6	RESINA EM PÓ TERMO 1KG	KG	20

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa administrativa elaborada para atendimento das demandas assistenciais projetadas para o período de vigência da futura contratação, considerando o comportamento de consumo dos itens e a necessidade de manutenção do abastecimento regular da rede municipal de saúde.

As referências eventualmente constantes nas especificações possuem caráter meramente indicativo de padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade ou tecnologia, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas pela Administração, vedada qualquer restrição indevida à competitividade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O fornecimento regular de materiais odontológicos constitui elemento indispensável para a execução das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, considerando que tais insumos integram o conjunto de materiais utilizados na realização dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atividades assistenciais executadas pelas equipes de saúde bucal da rede pública municipal.

O levantamento de mercado corresponde à etapa de análise prévia destinada à identificação das condições usualmente observadas no fornecimento do objeto, abrangendo características de comercialização, parâmetros de preços, perfil dos fornecedores, disponibilidade dos produtos e formas normalmente adotadas para o fornecimento de materiais odontológicos à Administração Pública.

Para a presente demanda, foram observadas referências obtidas em contratações públicas correlatas, consultas a sistemas oficiais de preços e parâmetros praticados em aquisições semelhantes realizadas por outros entes públicos, buscando identificar condições compatíveis com o fornecimento de materiais odontológicos, consideradas as especificidades dos insumos e as exigências técnicas inerentes à sua utilização nos serviços públicos de saúde.

No segmento de materiais odontológicos, verificou-se a existência de ampla oferta de produtos disponibilizados por diversos fabricantes e distribuidores especializados, abrangendo diferentes marcas, modelos, especificações técnicas, apresentações comerciais e formas de acondicionamento, circunstância que exige observância criteriosa das especificações constantes da futura contratação, de modo a assegurar a compatibilidade dos produtos com os procedimentos clínicos desenvolvidos pelas equipes de saúde bucal.

Também se constatou que determinados materiais podem ser comercializados com variações relacionadas à composição, dimensões, capacidade, embalagem, esterilidade, prazo de validade e demais características técnicas, circunstância que reforça a necessidade de definição precisa das especificações dos itens, de forma a garantir que os produtos adquiridos atendam integralmente às necessidades assistenciais da rede municipal.

As referências obtidas nesta etapa permitem a formação de parâmetros técnicos preliminares quanto aos valores praticados e às condições usuais de fornecimento, servindo de base para a futura estimativa de preços, observada a necessidade de compatibilização entre as especificações técnicas dos materiais, as exigências sanitárias aplicáveis e a realidade mercadológica do setor.

Além do aspecto econômico, o levantamento evidencia que os materiais odontológicos estão sujeitos a requisitos específicos relacionados à qualidade, integridade das embalagens, esterilidade,



rastreabilidade, prazo de validade, condições adequadas de armazenamento e transporte, fatores que integram as condições normais de comercialização e fornecimento desse tipo de produto e influenciam diretamente sua utilização segura nos procedimentos odontológicos.

A solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos administrativo, operacional e econômico, na medida em que possibilita o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços de saúde bucal, favorece maior controle sobre os quantitativos contratados, assegura melhor planejamento das aquisições, amplia a eficiência na gestão dos estoques e promove adequada compatibilização entre a necessidade administrativa e a utilização dos recursos públicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As informações obtidas nesta etapa subsidiam tecnicamente a análise das alternativas administrativas disponíveis, permitindo que a definição da solução observe critérios de adequação, eficiência, compatibilidade com o objeto e melhor correspondência entre a necessidade identificada e a forma de contratação a ser adotada, assegurando o regular abastecimento dos serviços odontológicos da rede municipal de saúde.

7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar alternativas administrativamente possíveis para atendimento da necessidade verificada, permitindo avaliar diferentes formas de suprimento da demanda sob os aspectos de viabilidade, regularidade do fornecimento, capacidade de atendimento e compatibilidade com as características dos materiais odontológicos necessários à execução das ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Esse exame comparativo possibilita compreender as condições de atendimento oferecidas por diferentes arranjos administrativos, considerando fatores como previsibilidade do abastecimento, adequação técnica dos materiais, conformidade com as especificações exigidas, controle dos quantitativos, garantia da qualidade dos insumos e reflexos administrativos decorrentes de cada hipótese considerada, contribuindo para que a definição da solução observe critérios de racionalidade, eficiência e aderência à necessidade identificada.

Dessa forma, para o contexto específico da presente contratação, parte-se do seguinte problema: **como assegurar que o Município disponha de fornecimento regular de materiais odontológicos em condições compatíveis com a demanda assistencial da rede pública municipal de saúde, garantindo abastecimento adequado, observância das especificações técnicas dos produtos, continuidade dos atendimentos odontológicos e organização administrativa do processo de aquisição?**

Solução 01 – Adesão à ata de registro de preços vigente: Foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos ou entidades públicas que contemplem o fornecimento de materiais odontológicos. Entretanto, a análise dessa hipótese evidencia que registros previamente constituídos podem não apresentar correspondência integral com a necessidade local, especialmente quanto às especificações técnicas dos materiais, marcas de referência quando cabíveis, dimensões, apresentações, características de esterilidade, formas de acondicionamento, quantitativos estimados e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde.

Além disso, a utilização de registros externos tende a limitar a possibilidade de adequação do objeto às especificidades identificadas no planejamento municipal, reduzindo a flexibilidade administrativa necessária para compatibilizar os materiais contratados com a demanda efetivamente verificada nos serviços de saúde bucal, bem como com as necessidades operacionais das equipes odontológicas e das unidades municipais de saúde.

Solução 02 – Aquisições isoladas ou sucessivas conforme demanda imediata: Também foi examinada a hipótese de atendimento mediante aquisições pontuais realizadas conforme o surgimento de necessidades específicas de materiais odontológicos. Embora essa alternativa possa atender situações pontuais de reposição de insumos, sua adoção de forma recorrente apresenta



limitações administrativas relevantes, especialmente por reduzir a previsibilidade do abastecimento, ampliar a fragmentação dos procedimentos de contratação e dificultar o acompanhamento global dos quantitativos fornecidos às unidades de saúde.

Sob perspectiva operacional, a repetição de aquisições sucessivas tende a comprometer a racionalidade do processo de suprimento dos materiais odontológicos, dificultando a organização administrativa dos estoques, a programação das reposições e a continuidade dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, além de aumentar a dependência de providências frequentes para manutenção do abastecimento regular dos consultórios odontológicos da rede municipal.

Solução 03 - Realização de procedimento licitatório próprio: A realização de procedimento licitatório específico mostra-se alternativa capaz de estruturar previamente a contratação em condições compatíveis com a natureza da demanda, permitindo a consolidação dos materiais odontológicos necessários, a definição uniforme das especificações técnicas dos itens e a organização do fornecimento em parâmetros ajustados à dinâmica dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

Essa alternativa também possibilita maior alinhamento entre os quantitativos estimados, a periodicidade de fornecimento e as exigências técnicas inerentes aos materiais odontológicos, incluindo aspectos relacionados à qualidade, esterilidade, validade, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis, favorecendo um ambiente administrativo de maior previsibilidade, eficiência e controle sobre o abastecimento dos consultórios e unidades municipais de saúde.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Diante das alternativas examinadas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio apresenta maior correspondência com a necessidade identificada, por permitir que a contratação seja estruturada com base em critérios previamente definidos no planejamento, observadas as especificações técnicas dos materiais odontológicos, os quantitativos estimados e as condições adequadas de fornecimento necessárias ao regular funcionamento dos serviços de saúde bucal.

A solução mostra-se mais compatível sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, uma vez que favorece melhor organização do abastecimento, maior previsibilidade na reposição dos insumos, controle mais eficiente da distribuição dos materiais e adequada compatibilização entre a demanda assistencial e a futura execução contratual, assegurando a continuidade dos procedimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde.

Além disso, possibilita observância mais adequada das exigências relacionadas à qualidade dos materiais, integridade das embalagens, esterilidade, rastreabilidade, prazo de validade, acondicionamento e regularidade das entregas, fatores particularmente relevantes quando se trata de insumos destinados à execução segura e eficiente dos atendimentos odontológicos prestados à população.

Sob perspectiva administrativa, a solução também contribui para o fortalecimento do planejamento da contratação, a redução de aquisições fragmentadas e a melhor organização da futura execução contratual, assegurando maior coerência entre a necessidade pública identificada e a forma de atendimento escolhida, em consonância com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve o fornecimento de materiais odontológicos cujas características de desempenho, qualidade, composição, dimensões, apresentação e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidas no edital, mediante especificações usuais de mercado e critérios técnicos previamente estabelecidos.

A utilização do Pregão Eletrônico também se justifica pela ampla publicidade conferida ao procedimento, pela possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores regularmente habilitados e pela adoção de ambiente eletrônico que favorece maior transparência, rastreabilidade



dos atos praticados e racionalidade na condução do certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida lei, o pregão constitui modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a partir de especificações reconhecidas pelo mercado.

No caso em análise, os materiais odontológicos a serem adquiridos possuem descrição técnica passível de padronização, incluindo denominação, composição quando aplicável, dimensões, apresentação comercial, unidade de fornecimento, características de esterilidade, forma de acondicionamento e demais especificações técnicas que permitem definição objetiva dos itens a serem contratados, sem necessidade de avaliação predominantemente subjetiva para julgamento das propostas.

Além disso, a dinâmica do fornecimento permite adoção de critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas exigidas e os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão segue o rito procedimental comum, compreendendo fase preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, assegurando regularidade procedimental e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se adequada sob os aspectos jurídico, técnico e administrativo, por permitir contratação compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, ampliação da competitividade e observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento

7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “**Menor Preço**” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

A presente contratação será estruturada com critério de julgamento por **lote**, considerando as características dos materiais odontológicos a serem adquiridos, a complementaridade funcional existente entre os insumos e a forma como esses produtos são usualmente comercializados pelo mercado especializado.

Embora os materiais possuam especificações técnicas próprias, observa-se que grande parte dos itens é utilizada de forma integrada durante a execução dos procedimentos odontológicos, compondo um mesmo fluxo operacional de atendimento. Insumos restauradores, anestésicos, materiais de biossegurança, materiais descartáveis, instrumentais de consumo, materiais de moldagem e demais produtos empregados pelas equipes de saúde bucal apresentam relação de complementaridade, sendo normalmente fornecidos por distribuidores especializados que atuam com linhas completas de produtos odontológicos.

A organização dos itens em lotes permite compatibilizar essa dinâmica de utilização com a realidade do mercado fornecedor, possibilitando que empresas especializadas apresentem propostas



para conjuntos de materiais correlatos, sem comprometer a competitividade do certame. Essa sistemática favorece maior uniformidade no fornecimento, reduz a fragmentação contratual e simplifica a gestão administrativa da futura execução contratual.

Sob o aspecto operacional, o agrupamento por lote contribui para maior eficiência no abastecimento dos consultórios odontológicos, reduzindo a necessidade de múltiplos fornecedores para materiais utilizados em um mesmo procedimento clínico, facilitando o planejamento das entregas, a conferência dos produtos, o controle de estoque e o acompanhamento da execução contratual pela fiscalização.

A análise de mercado evidencia que empresas do segmento odontológico normalmente comercializam linhas completas de materiais, possuindo capacidade para fornecer conjuntos de produtos relacionados entre si. Assim, o agrupamento por lote mostra-se compatível com a estrutura do mercado, não representando restrição injustificada à competitividade, mas sim medida apta a compatibilizar as características do objeto com a forma de atuação dos fornecedores especializados.

Além disso, a adoção do julgamento por lote favorece ganhos de escala, racionalização logística, redução de custos operacionais relacionados ao processamento de pedidos, transporte, recebimento, conferência e fiscalização contratual, contribuindo para maior eficiência administrativa e para a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas, em consonância com os arts. 11, inciso I, e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que o agrupamento dos itens em lotes decorre de critérios técnicos relacionados à afinidade funcional dos materiais odontológicos, à integração de sua utilização nas rotinas assistenciais e à organização do mercado fornecedor, não caracterizando restrição indevida à competitividade nem direcionamento da contratação, mas medida destinada a assegurar maior eficiência na futura execução contratual.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por **lote** apresenta-se como solução tecnicamente adequada e administrativamente mais vantajosa, por refletir a complementaridade dos materiais odontológicos utilizados nos serviços de saúde bucal, favorecer maior eficiência logística e operacional, simplificar a gestão contratual e promover adequada compatibilização entre o planejamento da contratação, a realidade do mercado e o interesse público.

7.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais odontológicos, considerando que o consumo dos insumos varia conforme a demanda assistencial observada nos serviços de saúde bucal da rede municipal, exigindo fornecimento parcelado e reposição periódica de acordo com as necessidades verificadas durante a execução contratual.

A medida também se justifica pela necessidade de compatibilizar a aquisição com a dinâmica operacional dos consultórios odontológicos, permitindo que os materiais sejam fornecidos à medida da evolução do consumo, evitando aquisições em volume superior ao necessário, reduzindo riscos relacionados ao vencimento de produtos, à perda das condições de esterilidade, ao armazenamento inadequado e à obsolescência de determinados insumos, além de possibilitar maior flexibilidade administrativa sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, o fornecimento parcelado favorece melhor gestão dos estoques pelas unidades de saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos e a manutenção permanente dos materiais indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, sem comprometer a capacidade operacional das equipes de saúde bucal.

Ressalta-se, ainda, que, embora seja possível estimar os quantitativos necessários com base no histórico de consumo e na demanda assistencial projetada, não é viável definir previamente o momento exato e a quantidade efetiva de cada aquisição ao longo da execução contratual, circunstância que torna o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, ao possibilitar maior racionalidade na gestão dos quantitativos registrados, melhor programação das reposições, redução de desperdícios e utilização



mais eficiente dos recursos públicos, assegurando que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em parâmetros oficiais de preços, em observância aos critérios de planejamento e racionalidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências extraídas do Painel de Preços disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ferramenta destinada à consulta de valores praticados em contratações públicas e à formação de parâmetros para estimativas de mercado.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com o objeto da contratação, observando referências aplicáveis a itens de natureza semelhante, de modo a subsidiar a formação da estimativa preliminar em consonância com a realidade mercadológica e com os parâmetros usualmente praticados em contratações públicas.

Todo o procedimento de formação da estimativa foi balizado pelas orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição / Lei 14.133/2021, adotado como referência metodológica de boas práticas administrativas para estruturação da pesquisa de preços e consolidação dos parâmetros utilizados na instrução do processo de contratação.

A utilização de base oficial de preços, associada à observância de metodologia orientativa consolidada, contribui para maior consistência técnica do processo estimativo, favorecendo a obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado, a prevenção de distorções relevantes na formação do valor estimado e a adequada instrução do processo administrativo.

As informações utilizadas para composição da estimativa encontram-se consolidadas em relatório próprio de precificação, integrante do processo administrativo, no qual constam os registros e referências adotados para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUENTES DA LEI Nº 14.133/21)

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando que a natureza do objeto, o porte estimado da contratação e as características usuais do mercado fornecedor não evidenciam, neste momento, necessidade de imposição dessa medida como requisito de execução contratual.

A opção pela não exigência de garantia contratual observa critérios de proporcionalidade administrativa, tendo em vista que o objeto da contratação corresponde ao fornecimento de bens de consumo de natureza comum, com execução vinculada a obrigações objetivamente verificáveis, cuja fiscalização poderá ser adequadamente realizada por meio dos mecanismos ordinários de acompanhamento contratual e de recebimento dos itens fornecidos.

A Administração poderá exigir garantia de proposta, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e observância dos limites e condições legalmente admitidos. A adoção dessa medida justifica-se pela necessidade de reforçar a seriedade das propostas apresentadas, reduzir o risco de desistências injustificadas durante o certame e conferir maior segurança ao regular desenvolvimento da fase competitiva, especialmente em contratação que envolve número elevado de itens e demanda adequada estabilidade procedimental.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação destinada ao fornecimento de materiais odontológicos tem por finalidade assegurar condições adequadas para a execução das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, contribuindo para uma organização mais eficiente do processo de abastecimento, maior previsibilidade na reposição dos insumos e



melhor compatibilização entre o planejamento administrativo e as necessidades regularmente verificadas na rede pública municipal de saúde.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados que ultrapassam o simples fornecimento dos materiais, refletindo diretamente na regularidade do abastecimento dos consultórios odontológicos, na melhoria da capacidade administrativa de resposta às demandas assistenciais e na organização do processo de aquisição sob parâmetros mais consistentes de controle, racionalidade e previsibilidade.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- **Regularidade no abastecimento das unidades de saúde:** assegurar disponibilidade contínua de materiais odontológicos em condições compatíveis com a demanda assistencial observada, reduzindo riscos de interrupção dos procedimentos clínicos e das ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede municipal.

- **Melhor estruturação do planejamento das aquisições públicas:** consolidar, em procedimento único, os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades odontológicas, favorecendo maior coerência entre a necessidade identificada, os quantitativos estimados e a futura execução contratual.

- **Maior capacidade administrativa de organização do suprimento:** permitir melhor acompanhamento da distribuição dos materiais, da reposição dos estoques e da utilização dos insumos pelos consultórios odontológicos e demais unidades municipais de saúde.

- **Racionalidade na utilização dos recursos públicos:** possibilitar a aquisição em condições previamente definidas de quantitativos, especificações técnicas e forma de fornecimento, favorecendo maior controle da despesa, redução de desperdícios e melhor compatibilização entre o consumo projetado e a demanda efetivamente verificada.

- **Observância adequada das especificações técnicas dos materiais:** assegurar que os materiais odontológicos fornecidos atendam às características exigidas no planejamento da contratação, inclusive quanto à qualidade, composição, esterilidade quando aplicável, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos técnicos pertinentes.

Além dos reflexos administrativos, a contratação também contribui para a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento regular dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, permitindo que os procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atendimentos odontológicos sejam realizados em ambiente de maior previsibilidade, organização e segurança quanto ao abastecimento dos insumos.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação não se limita ao fornecimento de materiais de consumo, mas representa medida de fortalecimento do planejamento administrativo, de melhoria da gestão dos estoques e de maior adequação entre a necessidade pública identificada e a estrutura de fornecimento a ser implementada, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação, destinada ao fornecimento de materiais odontológicos, pode gerar impactos ambientais pontuais relacionados principalmente à utilização de embalagens, ao acondicionamento dos produtos, ao transporte, ao consumo de materiais descartáveis e ao descarte de resíduos decorrentes da utilização dos insumos adquiridos.

No caso dos materiais odontológicos, destaca-se a necessidade de atenção ao armazenamento adequado, ao controle dos prazos de validade, à preservação da integridade e esterilidade dos produtos quando aplicável, bem como ao correto gerenciamento dos resíduos gerados durante os procedimentos odontológicos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Os impactos também se relacionam ao descarte de embalagens plásticas, papel, papelão e demais materiais utilizados para acondicionamento dos produtos, bem como aos resíduos de serviços de saúde eventualmente produzidos em decorrência da utilização dos insumos odontológicos, cuja destinação deverá observar os procedimentos legalmente estabelecidos para cada categoria de resíduo.



Tais impactos são considerados controláveis mediante adequada organização do recebimento dos materiais, observância das condições de armazenamento recomendadas pelos fabricantes, planejamento das aquisições para evitar perdas por vencimento, utilização racional dos insumos e adoção de práticas compatíveis com a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos serviços de saúde, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Nos termos do art. 18, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, a análise de riscos constitui instrumento auxiliar da fase preparatória, cuja adoção deve observar a natureza do objeto, o grau de complexidade da contratação e a necessidade de identificação prévia de eventos capazes de impactar a futura execução contratual.

No caso em análise, considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, com especificações técnicas usuais de mercado, quantitativos previamente estimados e condições de fornecimento objetivamente definidas, entende-se que a reduzida complexidade do objeto torna prescindível, nesta fase, a elaboração de análise formal de riscos.

Além disso, os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por fornecedores especializados, possuem características técnicas passíveis de padronização e serão fornecidos em conformidade com especificações previamente estabelecidas no planejamento da contratação, circunstâncias que reduzem a probabilidade de ocorrência de riscos extraordinários capazes de comprometer a adequada execução contratual.

De todo modo, as informações necessárias e suficientes à adequada demonstração do interesse público, à caracterização da necessidade administrativa e à segurança da instrução processual encontram-se registradas nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, os quais fornecem os elementos técnicos indispensáveis para a condução regular do procedimento licitatório.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.



- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais:** Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

15. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica e administrativa, considerando a necessidade identificada para o fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento das rotinas assistenciais dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI.

A conclusão fundamenta-se na compatibilidade entre o objeto, a necessidade assistencial demonstrada, a disponibilidade de fornecedores especializados no mercado e a adequação da solução escolhida sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Verificou-se que os materiais odontológicos objeto da contratação possuem especificações técnicas passíveis de definição objetiva, ampla disponibilidade no mercado e condições de fornecimento compatíveis com a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento parcelado das demandas da Administração, observadas as necessidades de abastecimento das unidades municipais de saúde.

Além disso, a adoção do julgamento por lote mostra-se tecnicamente justificada em razão da complementaridade funcional existente entre os materiais odontológicos, da forma como esses produtos são usualmente comercializados por fornecedores especializados e da maior eficiência administrativa proporcionada pela futura execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificável, administrativamente adequada e compatível com os pressupostos que orientam a fase de planejamento das contratações públicas, favorecendo a continuidade dos serviços de saúde bucal, a regularidade do abastecimento dos consultórios odontológicos, a melhoria da gestão dos estoques, a organização do processo de aquisição e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=824e4aa85853987b98d6bce3c83053a1bb8b47b6fe3247bc96e359293545f679
Código de Acesso	824e4aa85853987b98d6bce3c83053a1bb8b47b6fe3247bc96e359293545f679
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS